



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-CON- 2023/0027

Nº 35/23-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, TN ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.287.667/0001-24, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por THALES NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 031.299.875-92, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON 2023/00027 aditar o Contrato 30/21-S e aditivos nº 131/2021-AS e 59/22-AS, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, conforme instrução técnica nº 17/2016 do corpo de bombeiros do estado da Bahia, com fornecimento de peças de reposição sob demanda, nos sistemas de detecção e combate a incêndio, sinalização e iluminação de emergência em unidades pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, com fornecimento de mão de obra, deslocamento de funcionários, ferramentas e maquinários, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais e insumos objeto do Contrato nº 30/21-S sofrerão reajuste pelo índice INPC/IBGE no percentual de 10,12%, passando o valor de R\$ 1.013.296,00 (um milhão treze mil duzentos e noventa e seis reais) para R\$ 1.115.841,56 (um milhão cento e quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo uma diferença total de R\$ 102.545,56 (cento e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

–5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514–CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 1332912.24352822-538 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-CON- 2023/0027

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor correspondente a mão de obra do Contrato nº 30/21-S sofrerá alteração em virtude de reajuste de 10,16% da Convenção Coletiva conforme fls. 34/83 do processo TJ-CON-2023/00027 passando de R\$ 92.999,96 (noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 101.983,34 (cento e um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 8.983,38 (oito mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em função de valores pagos a menor durante o período de fevereiro a dezembro de 2022, será devido a CONTRATADA um pagamento retroativo na ordem de R\$ 90.267,02 (noventa mil duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A diferença de valores é retroativo a partir de janeiro de 2023 até a data de conclusão da análise e autorização da Autoridade Superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa fará jus a uma importância retroativa da diferença de preço mensal a partir de janeiro de 2023 até a data de autorização da Autoridade Superior, valores que não estão discriminados no processo e que podem ser informados por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: o contrato possui vigência até 21 de julho de 2023, as alterações de repactuação e reajuste de preço, somados ao valor devido a título de pagamento retroativo, o valor global do presente aditivo será no importe de R\$ 253.001,23 (duzentos e cinquenta e três mil um real e vinte e três centavos), s), constando do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Plano Anual de Contratações do TJBA - PAC 2023e da Lei de Orçamento Anual - LOA, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.601, UNIDADE GESTORA: 0002, PROJETO/ATIVIDADE: 2000/2030/2031, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/33.90.92, SUBELEMENTO: 39.08/92.00, FONTE: 113/120/313/320.

-5ª Avenida do CAB, n° 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-CON- 2023/0027

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 31 de maio de 2023.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

Thales Nascimento Santos
TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
THALES NASCIMENTO SANTOS

gov.br

Documento assinado digitalmente
THALES NASCIMENTO SANTOS
Data: 10/05/2023 15:52:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. Rodrigo Conceição Andrade
CPF n. 06631797500

2. Rafael Soares Pereira
CPF n. 862.470.155-42

